



**Proposição:** PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO  
**Número:** 000073/2026

<b>APROVADO</b>
Em: 15/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, bem como do art. 47, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e do art. 200, §2º, do Regimento Interno, ouvido o Plenário, requeiro à Mesa Diretora que sejam solicitadas à Exma. Sra. Prefeita Municipal, Maria Margarida Martins Salomão, as seguintes informações da interdição da Escola Municipal Antônio Faustino da Silva, localizada na Rua João Henrique Vila Real, 226 - Três Moinhos, Juiz de Fora - MG, 36060-300.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

O presente Pedido de Informação insere-se no exercício da função constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, especialmente no que tange à garantia da segurança estrutural de equipamentos públicos, à continuidade do serviço educacional e à proteção dos direitos fundamentais dos alunos.

A eventual interdição de unidade escolar demanda máxima transparência administrativa, tendo em vista os impactos diretos sobre estudantes, famílias e profissionais da educação, exigindo do Poder Público justificativas técnicas claras, planejamento adequado e ampla publicidade dos atos praticados. Especialmente após está escola ter passado por grandes reformas estruturais.

### **DAS INFORMAÇÕES**

Solicita-se o encaminhamento das seguintes informações e documentos:

1. Laudo técnico emitido pelo Ministério da Educação (MEC), que tenha fundamentado a necessidade de interdição da unidade escolar, contendo as conclusões técnicas, riscos identificados e recomendações.
2. Laudo técnico da Defesa Civil Municipal, com a descrição detalhada das condições estruturais do imóvel, grau de risco identificado, data da vistoria e eventuais medidas emergenciais recomendadas.



3. Estudo técnico elaborado pela Secretaria Municipal de Educação acerca da relocação dos alunos, os impactos sociais, logísticos e as garantias de transporte a estes alunos.

Ademais, requer-se, ainda, que toda a documentação solicitada seja encaminhada em formato digital, a fim de garantir maior eficiência administrativa, facilitar a análise das informações e assegurar a ampla transparência e publicidade dos dados, em conformidade com os princípios da administração pública.

Por fim, a transparência nesse caso não apenas resguarda o interesse público, como também assegura à população, especialmente aos alunos e suas famílias, o direito à informação clara, precisa e tempestiva sobre decisões que impactam diretamente o acesso à educação e a segurança no ambiente escolar.

Palácio Barbosa Lima, 15 de abril de 2026.

Tiago Rocha dos Santos  
Vereador Tiago Bonecão - Democrata

